

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

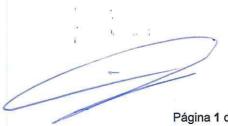
DECRETO Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DEFINE A COMISSÃO ESPECIAL DA 33ª FESTA DE JAQUEIRA E CONCURSO LEITEIRO REGIONAL, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 64, inciso VI e no art. 72, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, Considerando que a Festa da Comunidade de Jaqueira foi realizada pela primeira vez no ano de 1985 e teve continuidade ao longo dos anos, atraindo mais gente deste e de outros Municípios vizinhos: Considerando que o Município cada vez mais abraçou o evento e a partir de 2001, com o recebimento dos royalties de petróleo, a Prefeitura passou a ser a única promotora de evento, tornando-se uma das maiores festas do Sul do Estado do Espírito Santo: Considerando que desde 1985 foram realizadas 32 "Festas de Jaqueira" Considerando que a Festa incentiva o Setor Agropecuário do Município, com ênfase no seu maior potencial, que é a produção do leite, bem como fomenta o turismo e o comércio local; Considerando que a Festa acontecerá de 19 a 23 de marco e contará com Show Nacional, Concurso Leiteiro e Rodeio; Considerando que as festividades se aproximam e que os procedimentos administrativos demandam tempo de dedicação;

DECRETA

- Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para composição da Comissão Especial de 32ª Festa de Jaqueira e Concurso Leiteiro Regional:
 - I Presidente e Vice-Presidente:
 - Rômulo Miranda Machado Tinoco: a)
 - b) Roberta Matta de Araújo.
 - II Secretários:
 - Karem Martins Campos.
 - III Tesoureiros:
 - Erica dos Santos Martins;









MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) Patrícia Conti Ferreira.
- IV Concurso Leiteiro:
- a) Renato Carlos Gomes:
- b) Francisco de Assis Matta de Araújo.
- V Eventos/Estrutura/Organização:
- a) Filipe Martins Viana;
- b) Jorgian de Lima Gomes;
- c) Márcio Farge Ceccon.
- VI Segurança:
- a) Nilson Magalhães Macedo;
- b) Paulo Henrique Klen Soares Ferreira.
- VII Saúde:
- a) Alessandra das Neves Lima;
- b) Lucas Pereira Rodrigues.
- VIII Obras/Serviços Públicos:
- a) Luíz Fernando Busato Barros;
- b) Edson Vander Moreira;
- c) Marcelo Fernandes Paes;
- d) Washington Paixão Dias;
- e) Jarbas de Oliveira Couto;
- f) Marcelo Henrique Oliveira Teixeira.
- IX Comunicação:
- a) Skarlady Rangel de Souza;
- b) Deleon Pereira de Souza;
- c) Ângela Monteiro Benevides Cabidelli.
- X Barracas:
- a) Jorgian de Lima Gomes;
- b) Alexandre Martini de Backer.
- Art. 2º. A Comissão terá atribuição de planejar, organizar, coordenar e fiscalizar todos os procedimentos referentes a 33ª Festa de Jaqueira e Concurso Leiteiro Regional.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Art. 3º. A Comissão terá ampla liberdade para tomar todas as medidas necessárias ao bom desempenho de suas atividades, podendo inclusive abrir e movimentar Conta Bancária, onde deverão ser procedidas todas as movimentações relativas às despesas e receitas, bem como, solicitar junto às outras secretarias municipais os equipamentos, materiais e providências que se fizerem necessárias para a realização da festividade.
- § 1º. A movimentação da Conta Bancária a ser aberta, deverá ter assinaturas do Presidente ou Vice e, de pelo menos, um Tesoureiro.
- § 2º. Qualquer valor recebido pela Comissão deverá ser depositado, de forma identificada, diretamente em conta corrente que será aberta para esta finalidade.
- § 3°. Os tributos municipais decorrentes do licenciamento do comércio eventual ou ambulante serão recolhidos através de DAM emitido junto à Divisão de Arrecadação Tributária do Município, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda.
- Art. 4º. Após conclusão da Festa, a Comissão deverá apresentar relatório detalhado de suas atividades, assinado pelo Presidente ou Vice e, pelo menos, um Tesoureiro e demais membros atuantes, junto toda a documentação relacionada à festividade, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.
- Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Fabio Feliciano de Oliveira Prefeito Municipal Interino

Filipe Martins Viana Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

CEITHDAO ado na forma de Art 8º ria Lei Org<mark>ánica Munici</mark>ca com redação dada pala Emenua nº 014, de 09/05/2019.



PROTOCOLO CÂMARA P.K. Nº 003084/2025 28/02/2025 - 10:53:01 Prefeitura de P Kennedy/ES

DECRETO N° 12/2025